

О ДІЯЕІТО АСНАДО ИА ЯЦА V. B

ІТАРОЦЌДО
САІТІСА АО ДІЯЕІТО
Д СОРЦІІСАЌДО
Е Д ІНФОЯТАЌДО



ОАГАІІЗАДОАЕС

JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR

MICHAEL CÉSAR RAMOS

ELEI CRISTINA GERALDES

FERNANDO OLIVEIRA RAUANO

JANARA SOUZA

HELGA MARTINS DE RAUANO

TALITA TATIANA DIAS RAMOS

VANESSA NEGRAINI

O DIREITO ACHADO NA JACA

VOLUME B

**INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO À
COMUNICAÇÃO E À INFORMAÇÃO**

ORGANIZADORES E ORGANIZADORAS

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR • MARILIO CÉSAR RAMOS • ELLEN GERALDES • FERNANDO
OLIVEIRA RAUANO • JANAIA SOUZA • HELGA MARTINS DE RAUANO • TALITA RAMOS •
VANESSA NEGRAU**



О ДІЯЕІТО АСНАДО ИА ЯЦА V.В

**ІНТЯРОЦЅДО СЯІТІСА АО ДІЯЕІТО Д
СОПЦИІСАЅДО Е Д ІНФОЯПАЅДО**

O DIREITO ACNADO NA ЯЦА V.B

ИТЯРОЦЃЃО СЯЃТІСА АО ДІЯЕІТО Д СОРЦІСАЃЃО Е Д ІНФОРМАЃЃО

ОРГАНИЗАДОРАС Е ОРГАНИЗАДОРАС

José Geraldo de Sousa Júnior, Murilo César Ramos, Elen Cristina Geraldес, Fernando Oliveira Paulino, Janara Kalline Leal Lopes de Sousa, Helga Martins de Paula, Talita Tatiana Dias Rampin, Vanessa Negrini.

АЦТОРАС Е АЦТОРАС

Alexandre Bernardino Costa, Ana Iris Nogueira Pacheco, Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire), Angélica Peixoto, Antonio Escrivão Filho, Bárbara Lima Vieira, Bia Barbosa, Boaventura de Sousa Santos, Claudia Paiva Carvalho, Cristiano Paixão, Daniel Vitor de Castro, Delcia Maria de Mattos Vidal, Dirlene Santos Barros, Eduardo Gonçalves Rocha, Elizabeth Machado Veloso, Flávio Castro, Francisco Rocha, Gabriel Medeiro Pessoa, Geraldo Miranda Pinto Neto, Gisela Aguiar Wanderley, Gustavo Azevedo, Helena Martins, Humberto Góes, Ísis Menezes Táboas, Jacques de Novion, Janny Carrasco Medina, José Carlos Moreira da Silva Filho, Karenina M. Cabral, Leonardo Luiz de Souza Rezio, Letícia Pereira, Ludmila Cerqueira Correia, Luísa Guimarães Lima, Luísa Martins Barroso Montenegro, Marcela D'Alessandro, Marcelo Barros da Cunha, Marcos Urupá, Milton Carlos Vilas Bôas, Mônica Tenaglia, Natália Oliveira Teles, Olívia Maria de Almeida, Neuza Meller, Patrícia Vilanova Becker, Pedro Andrade Caribé, Roberto Lyra Filho, Rosângela Piovesan, Rosane Freire Lacerda, Sílvia Alvarez, Solange I. Engelmann, Thaís Inácio, Valéria Castanho, Vanessa Galassi, Viviane Brochardt.



Copyright © 2016 by FAC-UnB

Capas/Fotos Humberto Góes
Diagramação Vanessa Negrini
Revisão Elton Bruno Barbosa Pinheiro
Ficha Catalográfica Fernanda Alves Mignot (BCE-UnB)
Apoio Daniel Souza Oliveira, Guilherme Aguiar, Luísa Montenegro, Natália Oliveira Teles, Neila Pereira de Almeida, Pedro Ivo, Priscila Augusta Morgado Pessoa, Ricardo Borges Oliveira, Rosa Helena Santos
Imagens nas fotos Bárbara Amaral dos Santos, Guaia Monteiro Siqueira, Mel Bleil Gallo



FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FAC-UNB
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Via L3 Norte, s/n - Asa Norte,
Brasília - DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3107-6627
E-mail: fac.livros@gmail.com

DIRETOR

Fernando Oliveira Paulino

VICE-DIRETORA

Liziane Guazina

CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO

Dácia Ibiapina, Elen Geraldês, Fernando Oliveira Paulino, Gustavo de Castro e Silva, Janara Sousa, Liziane Guazina, Luiz Martins da Silva.

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (NACIONAL)

César Bolaño (UFS), Círcia Peruzzo (UMES), Danilo Rothberg (Unesp), Edgard Rebouças (UFES), Iluska Coutinho (UFJF), Raquel Paiva (UFRJ), Rogério Christofolletti (UFSC).

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (INTERNACIONAL)

Delia Crovi (México), Deqiang Ji (China), Gabriel Kaplún (Uruguai), Gustavo Cimadevilla (Argentina), Herman Wasserman (África do Sul), Kaarle Nordestreng (Finlândia) e Madalena Oliveira (Portugal).

I61 Introdução crítica ao direito à comunicação e à informação/
organizadores, José Geraldo de Sousa Junior... [et al.] – Brasília: FAC-
UnB, 2016.
455 p.: il.; 21x30cm.
(Série o direito achado na rua, v.8)

ISBN 978-85-9-3078-06-4

1. Direito - Comunicação. 2. Liberdade de informação. 3.
Comunicação de massa. 4. Direito Constitucional. 5. Direitos
Humanos. I. Série. II. Sousa Jr., José Geraldo de.

CDU: 34:301

DIREITOS DESTA EDIÇÃO CEDIDOS PARA A FAC-UNB. Permitida a reprodução desde que citada a fonte e os autores.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
---------------------------	---

PARTE I	9
----------------------	---

Conceitos e categorias para compreensão do Direito Humano à Comunicação e à Informação sob a perspectiva do Direito Achado na Rua	9
---	---

Introdução Crítica ao Direito à Informação e à Comunicação na Perspectiva de “O Direito Achado na Rua” José Geraldo de Sousa Junior, Helga Maria Martins de Paula e Talita Tatiana Dias Rampin	10
---	----

O Direito Humano à Comunicação e à Informação: em busca do tempo perdido Elen Gerales, Murilo César Ramos, Janara Sousa, Fernando Paulino, Vanessa Negrini, Luiza Montenegro e Natália Teles	20
---	----

A Constituinte e a Reforma Universitária Roberto Lyra Filho (in memoriam)	31
--	----

A Democracia difícil: é possível um novo contrato social? Boaventura de Sousa Santos	44
---	----

Acesso à Justiça e a pedagogia dos vulneráveis Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire)	69
---	----

Ciência, comunicação, relações de poder e pluralismo epistêmico Alexandre Bernardino Costa e Eduardo Gonçalves Rocha	78
---	----

Comunicação como exercício da liberdade Antonio Escrivão Filho e Ísis Menezes Táboas	88
---	----

PARTE II	98
-----------------------	----

Reflexões e trajetórias de luta pelo Direito Humano à Comunicação e à Informação	98
--	----

MARCO LEGAL	99
--------------------------	----

Sociedade da Informação, Direitos Humanos e Direito à Comunicação Marcos Urupá	100
---	-----

As mudanças no marco regulatório das telecomunicações no Brasil Elizabeth Machado Veloso	111
---	-----

Rádiodifusão comunitária: das barreiras do processo de outorga à criminalização da prestação irregular do serviço Gisela Aguiar Wanderley e Marcelo Barros da Cunha	137
--	-----

A TV Brasil e o debate conceitual em torno do Artigo 223 da Constituição Federal de 1988 Natália Oliveira Teles	144
--	-----

Os direitos autorais como expressão de liberdade seletiva no audiovisual | **Pedro Andrade Caribé**
..... 151

COMUNICAÇÃO E GOVERNO..... 158

O discurso democrático entre governo e esfera pública digital: a construção do portal Dialoga Brasil
| **Karenina M. Cabral e Francisco Rocha**..... 159

O Direito à Comunicação nos *sites* de rede social: análise das interações mútuas na página do
Humaniza Redes no *Facebook* | **Leonardo Luiz de Souza Rezio** 172

Os *sites* governamentais na era da transparência e da interatividade: um estudo de caso sobre o
site do Senado | **Valéria Castanho** 183

O acesso à cultura e o reconhecimento dos direitos culturais: experiência cubana | **Janny Carrasco
Medina** 192

DIREITO À INFORMAÇÃO..... 204

Direito de informar: a participação do cidadão comum | **Delcia Maria de Mattos Vidal**..... 205

Jornalismo e Direitos Humanos: o papel do jornalista na concretização do acesso à informação |
Angélica Peixoto e Marcela D'Alessandro..... 216

As verdades da e na gestão pública: uma leitura da lei de acesso à informação e da comissão
nacional da verdade | **Dirlene Santos Barros e Mônica Tenaglia**..... 224

Direito à Verdade e Comissões da Verdade: direito de informação sobre graves violações de direitos
humanos | **José Carlos Moreira da Silva Filho** 235

Direito à informação sobre transgênicos e agrotóxicos | **Viviane Brochart**..... 252

COMUNICAÇÃO E MINORIAS 265

Educação Jurídica Popular e Direito à Comunicação e à Informação: experiências de loucura e
cidadania | **Ludmila Cerqueira Correia e Olívia Maria de Almeida** 266

TV Universitária e o direito à comunicação e à informação | **Neuza Meller e Flávio Castro**..... 280

Políticas públicas de comunicação e de cultura em uma perspectiva multicultural: desafios para a
diversidade racial e étnica | **Luísa Martins Barroso Montenegro** 297

Ciberfeminismo e o “Direito Achado na Rede”: o ciberespaço como plataforma de inteligência
coletiva e enfrentamentos na luta feminista | **Patrícia Vilanova Becker** 306

Rádiodifusão Sonora Comunitária em Terras Indígenas: os obstáculos da colonialidade na legislação
de RadCom | **Rosane Freire Lacerda**..... 317

COMUNICAÇÃO E GOLPE	324
Mídia e a nova metodologia de golpe na América Latina: o caso de Honduras Sílvia Alvarez e Jacques de Novion	325
Cultura, política e moral: as diversas faces da censura na ditadura militar brasileira Cristiano Paixão e Claudia Paiva Carvalho	336
Comunicação e democracia: o impacto da cobertura televisiva nas manifestações de março no Brasil Vanessa Negrini, Elen Geraldes e Janara Sousa	349
COMUNICAÇÃO ACHADA NA RUA	365
O Interozes e a luta dos movimentos sociais pelo direito à comunicação Bia Barbosa e Helena Martins	366
Histórico da comunicação popular e contra-hegemônica do MST Solange I. Engelmann e Ana Iris Nogueira Pacheco	383
Entre Ocupar e Invadir: a disputa midiática sobre o Direito Geraldo Miranda Pinto Neto	396
Resistência e Arte: o teatro do Movimento de Mulheres Camponesas Ísis Menezes Táboas, Leticia Pereira e Rosângela Piovesan	415
Fotografia Achada na Rua: dialética e práxis sob o foco de uma câmera Daniel Vitor de Castro	423
A relação entre a luta sindical e a pauta pela democratização da comunicação Vanessa Galassi	434
AS ORGANIZADORAS E OS ORGANIZADORES	445
AS AÇTORAS E OS AÇTORES	446
AS ILUSTRAÇÕES E AS FOTOGRAFIAS	451

PARTE II

TRAJETÓRIAS

REFLEXÕES



**DE LUTA PELO DIREITO HUMANO
A PARTICIPAÇÃO E A INFORMAÇÃO**

COMUNICAÇÃO E GOLPE



Comunicação e democracia: o impacto da cobertura televisiva nas manifestações de março no Brasil

Vanessa Negrini
Elen Galdes
Janara Sousa

Resumo

Nos dias 13 e 15 de março de 2015 foram convocados protestos nacionais pró e contra o então governo Dilma Rousseff. A proposta deste artigo é analisar: qual foi o papel da Rede Globo de Televisão nestes atos? A exposição do telespectador à programação pode ser associada a uma adesão maior a algum destes movimentos? A partir da análise de conteúdo e de discurso da programação “global” destes dois dias, por pesquisadores do Laboratório de Políticas de Comunicação (LaPCom) da Universidade de Brasília (UnB), constatou-se que o tempo dedicado pela Globo à cobertura das manifestações de 15 de março foi 400% maior do que o do dia 13. Na manhã do dia 15 de março, a Globo chegou a consumir 34,66% de sua programação com a cobertura dos protestos contra o governo. Assim, infere-se que a cobertura maciça da Globo, aliada a outros fatores, contribuiu para intensificar a participação popular nos atos do dia 15 de março, a partir de um “efeito manada”, estimulado por dezenas de *flashes* ao vivo. Realizamos uma análise da comunicação enquanto direito humano fundamental à manutenção da democracia, à luz das teorias de comunicação, do direito achado na rua e das sociologias das ausências e das emergências.

Palavras-chave: Políticas de comunicação. Democracia. Cidadania. Direito achado na rua. Brasil.

Introdução

Das primeiras teorias da comunicação, em que se supunham diretos e totais os efeitos dos meios de comunicação social (MCS) sobre os indivíduos atomizados da sociedade de massa, às discussões acadêmicas mais recentes, a relação entre os meios e o comportamento dos indivíduos segue controverso entre os pesquisadores, impulsionando debates sobre “se” e “como” esta influência ocorreria.

Entretanto, se diretos ou indiretos, limitados ou totais, acreditamos que estes efeitos estão postos, com repercussões não apenas nos hábitos de consumo, mas muito

especialmente na formação de opinião, fundamentação de visões de mundo e conformação da cidadania.

Pela potencialidade de influência na vida das pessoas e no cenário político-democrático, Lima (2011), Ramos (2007), Paulino (2007), Bolaño (2007) e Brittos (2008), entre outros, estão dedicando especial atenção ao tema da regulamentação dos meios de comunicação de massa. Os estudos realizados enfatizam o fato de que o direito à comunicação é um direito humano o qual não se confunde com o direito de imprensa. Saravia (2008) e Miguel (2004), por sua vez, têm discutido a influência dos meios de comunicação nas democracias contemporâneas.

Na Universidade de Brasília – UnB, o núcleo de pesquisa O Direito Achado na Rua, concebido a partir de filosofia de Roberto Lyra Filho (2012), começa a debater a comunicação como um direito humano construído a partir dos movimentos de luta, para além de sua dimensão formal, positivada. Este debate se sustenta ainda na sociologia das ausências e das emergências, de Boaventura de Sousa Santos (2008).

A “Pesquisa Brasileira de Mídia 2015” (PBM 2015), realizada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República do Brasil, revela que cresceu a confiança dos brasileiros nas notícias veiculadas nos diferentes meios de comunicação, sendo que a televisão segue como meio de comunicação predominante, com 54% dos brasileiros acreditando muito ou sempre no conteúdo das notícias veiculadas neste meio (2014, p. 8). De outra ponta, estudos revelam a baixa autocrítica dos profissionais de mídias, entre os quais prevalece uma visão “de que os meios de comunicação são relativamente independentes, que relatam fatos corretamente, estão distanciados de suas fontes e, principalmente, livres de vieses ideológicos em sua cobertura” (GRAMACHO, MARCELINO, MENDES, & RENNÓ, 2009, p. 24), constituindo-se em mais um fator a potencializar os efeitos dos meios na sociedade.

Metodologia

Diante do panorama apresentado na introdução, muito se tem aventado sobre a influência da imprensa televisiva hegemônica sobre a percepção da população sobre os governos, inclusive de forma a interferir no cenário político. Embora os debates teóricos e

ideológicos se proliferem sobre o tema, poucos são os estudos que de fato investigam se esta percepção se confirma empiricamente.

Assim, imbuídos da necessidade deste tipo de investigação, examinamos a cobertura realizada pela Rede Globo de Televisão dos protestos nacionais convocados para os dias 13 e 15 de março de 2015, pró e contra o governo da presidente Dilma Rousseff, respectivamente. O trabalho foi realizado no âmbito do Laboratório de Políticas de Comunicação (LaPCom), grupo de pesquisa do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (FAC/UnB).

O objetivo foi verificar se a emissora contribuiu de forma ativa para ampliar ou invisibilizar algum dos eventos, ou apenas os noticiou imparcialmente. Com a investigação, pretendia-se verificar se a exposição do telespectador à programação “global” poderia ser associada a uma adesão maior ou menor a algum destes movimentos. Para tanto, analisamos a programação dos dias 13 e 15 de março de 2015, a partir da transmissão realizada no Distrito Federal, no horário compreendido das 6h00min da manhã até às 24h00min da noite. Ou seja, foram analisadas 36 horas de conteúdo desta emissora dos dois dias de protestos, abrangendo toda programação jornalística, de entretenimento e intervalos comerciais. A observação foi quantitativa (tempo dedicado a cada movimento) e qualitativa (abordagem editorial específica para cada protesto).

Após análise da programação, verificou-se que o tempo de cobertura dos protestos no dia 15 de março, contrários ao governo Dilma Rousseff, foi 400% maior do que no dia 13 de março. Na manhã do dia 15 de março, a Globo chegou a consumir 34,66% de sua programação com a cobertura dos protestos contra o governo, desde o primeiro flash das manifestações, ocorrido às 9h25min até o meio dia. Discursivamente, também houve diferenciação entre as duas coberturas. Enquanto no dia 13 a emissora anunciava predominantemente que os protestos eram realizados em x “cidades”, no dia 15 de março a expressão foi substituída por “capitais” ou “estados”, atribuindo, portanto, uma amplitude maior aos protestos contrários ao governo.

Considerando o “efeito manada”, em que os indivíduos são instados a um comportamento de rebanho, imitando o de outros, podemos concluir que, aliada a outros

fatores, a cobertura massiva da Rede Globo contribuiu para intensificar a participação popular nos protestos de 15 de março, agindo como um ator parcial neste movimento.

Ausências e Emergências da Comunicação

Boaventura de Sousa Santos (2008) realiza uma crítica ao modelo de racionalidade dominante, a qual ele denomina de razão indolente. O autor propõe um novo modelo – o da razão cosmopolita – baseado no que chamou de “sociologia das ausências e das emergências”.

A razão indolente opera de duas formas: contraindo o presente e expandindo o futuro. A contração do presente ocorre a partir da concepção de que não existe nada fora da totalidade forjada que mereça ser conhecido. Esta faceta da razão indolente é denominada de razão metonímica, pois, assim como na figura de linguagem, a parte assume o papel do todo. A razão metonímica é responsável por nutrir o discurso de que não há alternativas ao hegemônico. Dessa forma, a razão indolente esconde e desacredita alternativas que não cabem em sua ótica totalizante, ou seja, produz “ausências”. Como apenas uma pequena parte das experiências sociais é considerada contemporânea, se fala de uma contração do presente. Tudo o que não cabe na totalidade da razão metonímica é deixado de lado (SANTOS, 2008, pp. 97-114).

Basta observar a programação televisiva das emissoras comerciais que operam no país para verificar que estas estão inseridas na lógica da razão indolente/metonímica. As emissoras oferecem um padrão homogêneo de programação, desde os noticiários às novelas, à elaboração da grade, duração dos programas, visual dos apresentadores, linguagem. Pela lógica da razão metonímica, não há alternativas viáveis a este padrão hegemônico. Tudo o que foge ao padrão é descartado, desacreditado, ignorado. O padrão atual é uma parte possível, mas a razão metonímica faz acreditar que é o único padrão existente. Todas as emissoras se repetem e o novo, o diferente, é de pronto afastado. Com isso, há o desperdício de todas as outras formas ignoradas.

Outra faceta da razão indolente é a chamada razão proléptica, pela qual se opera uma expansão indefinida do futuro a partir da concepção linear de futuro e planificação da história. Trata-se da concepção do futuro baseado na ideia do progresso, a partir da

monocultura do tempo linear. Por esta ótica, a história só tem um sentido único e a direção é dada pelo progresso. Como o progresso não tem limite, o futuro assim concebido é indefinido e não precisa ser pensado ou cuidado, pois o caminho já está posto e sabemos aonde se quer chegar (SANTOS, 2008, pp. 115-120).

Não é difícil perceber que o sistema televisivo nacional também opera sob a ótica da razão indolente/proléptica. Se hoje a líder do mercado em audiência é a Rede Globo de Televisão, as demais se espelham nela, buscando um padrão de referência e uma meta a ser alcançada. Ou seja, se a Globo é a meta, não é preciso pensar, não é preciso refletir, o progresso está logo à frente e basta seguir a receita para atingir os resultados, o progresso.

Para superar a ótica metonímica e proléptica da razão indolente e fundar uma razão cosmopolita, expandindo o presente e contraindo o futuro, Boaventura propõem uma “sociologia das ausências e das emergências”. No lugar de “monoculturas” (de saber, de tempo linear, de regime econômico, etc.) ele defende “ecologias”, com a agregação da diversidade e inteirações sustentáveis entre realidades parciais e heterogêneas. Ou seja, a totalidade proposta pela razão metonímica passa a coexistir com outras totalidades, o mundo se amplia, o presente é dilatado, a riqueza das experiências sociais invisibilizadas pela razão metonímica saem de uma condição de não-existência para povoar o universo de possibilidades. (SANTOS, 2008, pp. 105-122).

Ou seja, trata-se de conviver com a Rede Globo de Televisão, sim, mas, ao mesmo tempo, permitir que outras realidades aflorem, não sejam sufocadas, invisibilizadas, saiam da zona de “ausências”. Trata-se de não desacreditar outras experiências – como a da TV pública, TVs educativas, canais comunitários, TVs comerciais regionais, etc. –, proporcionando uma multiplicidade de programação, linguagens, discursos.

A razão cosmopolita se baseia ainda na sociologia das emergências, pela qual o vazio do futuro linear, calçado na ideia de progresso infinito, é substituído por possibilidades plurais, “que vão se construindo no presente com atividades de cuidado”. Ou seja, não basta se mirar na Rede Globo e partir rumo a uma perseguição irracional do progresso. É preciso investigar as alternativas que cabem no horizonte das possibilidades concretas. Dessa forma, fala-se que há uma contração do futuro, pois este começa a ser delineado com as ações pensadas e decididas agora.

Direito humano à comunicação, cidadania e construção social mediática

Os direitos humanos não é algo posto, inerente a uma suposta natureza humana, mas, ao contrário, é produto de lutas sociais intensas (ESCRIVÃO FILHO & SOUSA JUNIOR, 2016). Neste sentido, para além de representar um direito de propriedade individual, fruto do embate de sujeitos coletivos, a comunicação começa a ser vista como um direito humano fundamental para o desenvolvimento e manutenção das democracias e exercício da cidadania.

O direito humano à comunicação está positivado na Constituição Federal brasileira e em diversos tratados internacionais, dos quais o Brasil é signatário. No entanto, um direito positivado não significa um direito realizado. Aliás, por vezes, a positivação serve aos interesses de esvaziar o debate, já que se quer fazer acreditar que não há mais nada a ser conquistado, que as demandas já estão contempladas. Ou seja, a positivação do direito à comunicação produz os chamados efeitos encantatório ou ilusório, imobilizante e de ordem (manutenção do *status quo*). Assim, sem regulamentação, os incisos constitucionais que tratam da matéria seguem com pouca eficácia ao mesmo tempo em que desmobilizam os debates sobre o tema.

O grande dilema que se impõem no cenário nacional de concentração midiática é: em nome da liberdade de imprensa, pode-se atacar o sistema democrático? A concentração do poder de imprensa nas mãos de poucos proprietários, além de cercear o direito da maioria da população para se expressar, tem o potencial de influenciar de forma desequilibrada o livre exercício da democracia, inclusive colocando em perigo a governabilidade (SARAVIA, 2008, pp. 59-71).

Ao lado da concentração da propriedade midiática, a ausência de pluralidade constitui-se num dos principais gargalos que precisam ser enfrentados pela regulamentação do setor. Juntos, concentração da propriedade e monolitismo de vozes são parte de um modelo de difusão da informação que obstaculiza o aprofundamento da democracia nas sociedades contemporâneas (MIGUEL, 2004, p. 130).

O acesso à mídia, com empoderamento de grupos marginalizados, é vital para equilibrar as disputas políticas contemporâneas, sendo necessário refletir sobre “os setores sociais que precisam ser contemplados isto é, quais os grupos cujas vozes, ao serem ouvidas, acrescentam efetivo pluralismo ao debate público.” (MIGUEL, 2004, pp. 144-145).

A cobertura “Global” dos protestos

A cobertura das manifestações dos dias 13 e 15 de março de 2015 foram realizadas de forma imparcial e equilibrada pela Rede Globo de Televisão? De alguma forma a cobertura realizada contribuiu para amplificar ou invisibilizar algum dos movimentos? A exposição do telespectador à programação “global” pode ser associada a uma adesão maior ou menor a algum destes movimentos? Com o objetivo de lançar luzes a estes questionamentos, foi analisada a programação integral dos dias 13 e 15 de março de 2015, no horário compreendido entre 6h00min da manhã e 24h00min da noite, de cada dia, considerando o conteúdo exibido no Distrito Federal.

Verificou-se que nas manifestações de 13 de março de 2015, a Rede Globo de Televisão empreendeu uma cobertura com duração total de 36min ao longo do dia, distribuídos em 39 inserções¹. Já o tempo dedicado às manifestações de 15 de março de 2015 foi 400% maior. Ou seja, um total de 2h41min, distribuídas em 59 inserções, entre *flashes* e blocos de notícias nos telejornais, conforme tabela seguinte.

Quadro 1 - Tempo de cobertura dos protestos pela Rede Globo nos dias 13 e 15 de março de 2015

	13/mar		15/mar		
	Tempo	Inserções	Tempo	Inserções	
Até às 12h	14min	14	52min	18	
12h01 às 20h	14min	19	66min	34	
Após as 20h01	08min	06	27min	07	
Total	0h36min	39	2h41min	59	

Fonte: Elaboração própria.

¹ Para efeito deste artigo consideramos como “inserção” um período contínuo da programação destinada à cobertura das manifestações. Assim, uma “inserção” às vezes irá se referir a um “flash” de notícia que interrompe a programação normal; em outras vezes, uma “inserção” é contabilizada como um bloco contínuo de notícia dentro dos jornais.

O primeiro *flash* do dia nas manifestações de 15 de março foi exibido às 9h25min pelo repórter Alex Escobar, apresentador do Esporte Espetacular. Deste momento até o meio dia, a Globo faria um total de 18 inserções, somando 52min de cobertura dos protestos ao longo 2h35min de programação. Ou seja, 34,66% da programação global deste intervalo foram dedicados aos protestos. Até às 14h, horário programado para o início das manifestações em São Paulo, a que reuniu o maior número de manifestantes, a Globo fez um total de 29 *flashes*. No intervalo do meio dia até às 20 horas foram outros 66min. Por fim, após as 20h, durante o Fantástico, foram exibidos mais 27min com a cobertura completa dos protestos realizados ao longo do domingo.

Amplitude construída

Discursivamente, também houve distinções entre as duas coberturas. Observa-se que no dia 15 de março, domingo, os repórteres e âncoras anunciavam que os protestos eram realizados em *x* “capitais” ou “estados” brasileiros. Enquanto que na cobertura de 13 de março a expressão recorrente era “cidades”, atribuindo, portanto, uma amplitude menor aos atos pró-governo.

Assim, às 10h01min, do dia 15 de março, Alex Escobar, apresentador do esporte espetacular, anuncia que “as manifestações acontecem em 5 capitais agora de manhã”. Às 13h32min este mesmo âncora enfatiza que já houve “manifestação em 10 capitais e no Distrito Federal contra o governo”. Poliana Abritta, em *flash* às 14h22min, contabiliza que as manifestações ocorreram “em 19 capitais e no Distrito Federal”. Este número é repetido pelo Faustão às 17h55min. No entanto, para o Fantástico, o domingo 15 de março foi “de ruas e praças cheias em cidades dos 26 estados e do Distrito Federal”.

No dia 13 de março, às 7h40min, a repórter Ana Paula, âncora do Bom Dia Brasil, anuncia que “a manhã de hoje começa com manifestação em algumas cidades brasileiras”. No intervalo do programa Mais Você, às 09h32min, o repórter Evaristo Costa anuncia a adesão de “6 estados brasileiros” nas manifestações. No entanto, nos *flashes* subsequentes, ele também adotará a expressão “cidades”. Fátima Bernardes, no comando do seu programa matinal, também usará a expressão “cidades”. Em *flash* no intervalo do Vídeo Show, às 14h31min, Renata Vasconcelos, âncora do Jornal Nacional, anuncia a adesão de “14 cidades

brasileiras” aos protestos. Às 15h38min, com esta mesma apresentadora, o número sobe para “16 cidades”. Na abertura do Jornal Nacional, o âncora, Willian Bonner, totaliza “24 capitais e várias cidades” participando dos protestos do dia 13 de março.

Quadro 2 - Diferenças editoriais/discursivas entre a cobertura da Rede Globo das manifestações dos dias 13 e 15 de março de 2015

Período	13/mar	15/mar
Manhã	Algumas cidades	5 capitais
Tarde	16 cidades	19 capitais e DF
Noite	24 capitais e DF	26 estados e DF

Fonte: Elaboração própria.

Invisibilidades e efervescências

Nos estudos sobre psicologia das massas, pessoas consideradas normais recebem determinadas informações e passam a atuar em bando. É o chamado “efeito manada” cuja origem está no instinto primitivo de sobrevivência humana. Sem querer neste artigo mergulhar em um debate psicossociológico aprofundado, é fácil constatar que uma festa parada, com pouca gente, não desperta tanto o interesse de outros participantes. Por outro lado, se está cheia, movimentada, é possível que mais pessoas queiram ir e se divertir, fazer parte do evento. Neste sentido, a edição de uma programação televisiva pode ajudar a criar invisibilidades ou efervescências capazes de inibir ou motivar a adesão das pessoas.

Na manhã do dia 13 de março, a Rede Globo anunciou que as manifestações estariam ocorrendo em 6 “cidades” brasileiras e exibiu imagens de Betim, Salvador, Rio de Janeiro, Campinas, Recife e Fortaleza. No entanto, ao longo da programação, mencionou outras 5 “cidades”: São Luís, Campo Grande, Goiânia, Curitiba e Maceió. Ou seja, pela manhã, os protestos estariam ocorrendo em pelo menos 11 cidades/capitais brasileiras e não em 6 como a Globo totalizou e anunciou. Aliado a este equívoco numérico, pela manhã do dia 13 de março, a Globo privilegiou a exibição de imagens de manifestações com fraca mobilização. De manhã, por exemplo, eram exibidas imagens esvaziadas como em Betim (MG), na Refinaria Gabriel Passos (REGAP), e no Rio de Janeiro, na Refinaria Duque de Caxias (Reduc), conforme imagens seguintes.

Imagens 1 - Imagens da Rede Globo dos protestos na manhã de 13 de março em Betim (MG) e Duque de Caxias (RJ), em refinarias da Petrobras



Fonte: Imagens da Rede Globo entre 7h40min e 7h44min do dia 13 de março de 2015, exibidas durante o Bom Dia Brasil.

Já durante a noite, no Jornal Nacional, as imagens selecionadas revelam uma aderência maior de participação, conforme imagens seguintes.

Imagens 2 - Imagens da Rede Globo dos protestos de 13 de março em Belo Horizonte (MG) e Rio de Janeiro (RJ), exibidas à noite no Jornal Nacional



Fonte: Imagens da Rede Globo entre 21h08min e 21h12min do dia 13 de março de 2015, exibidas durante do Jornal Nacional.

Outras manifestações sequer foram mostradas nos *flashes* ao longo do dia; as imagens apareceram apenas à noite, durante o Jornal Nacional, como foi o caso de Maceió (AL), Florianópolis (SC), João Pessoa (PB) e Aracajú (SE).

Brasília (DF) também não apareceu em nenhum *flash* nacional ou local ao longo do dia, salvo de forma indireta, em crítica durante o DFTV 1ª Edição. Neste telejornal, às

12h10min, foi exibida imagem do estacionamento da rodoviária, interditado para uma manifestação que ocorreria no final da tarde (não deu detalhes sobre a manifestação), causando transtornos à população (“o centro de Brasília onde tradicionalmente é difícil arrumar vaga por aqui hoje ficou ainda pior”). No meio da tarde, às 15h23min, o repórter Antônio Castro apresenta um *flash* local, o Radar DF, mas não mostra nenhuma imagem nem menciona as manifestações que neste momento já ocorriam na capital brasileira. No DFTV 2ª Edição são mostradas predominantemente imagens aéreas e noturnas da manifestação, já no seu momento de dispersão, com poucos participantes. No Jornal Nacional, as imagens revelam um aglutinado expressivo de manifestantes no interior da rodoviária de Brasília.

Imagens 3 - Quatro momentos das manifestações em Brasília (DF) no dia 13 de março de 2015 exibidos pela Rede Globo.



Fonte: Imagens da Rede Globo do dia 13 de março de 2015.

A pergunta que se faz é porque ao longo do dia, sobretudo pela manhã, enquanto as manifestações estavam se mobilizando, a Globo preferiu exibir imagens de manifestações fracas, com poucos participantes, ângulos abertos, imagens aéreas e distantes? E à noite, quando as manifestações já haviam ocorrido, por que a emissora optou por mostrar imagens

com participações mais expressivas, ângulos fechados, com sensação de concentração maior de pessoas?

No governo, havia o temor de que os protestos da sexta-feira poderiam potencializar os atos de domingo. A análise, inclusive, foi posta pela comentarista política da Rede Globo, Renata Lo Prete, às 7h52min, do dia 13 de março, no Bom Dia Brasil. Assim, há que se cogitar que, de manhã, as imagens de manifestações fracas, exibidas pela Globo, serviram para frear o “efeito manada”, evitaram atrair mais pessoas para os protestos a favor do governo. De noite, por sua vez, as imagens selecionadas pela Globo, com participação mais expressiva da população, contribuíram para estimular a ida de mais manifestantes às ruas no domingo.

Assinaturas implícitas e explícitas

A Rede Globo anunciou que os protestos do dia 13 de março eram em defesa da Petrobras, dos direitos trabalhistas e pela reforma política e teriam sido convocados pela CUT – Central única dos Trabalhadores, MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e sindicatos dos petroleiros. Já os do dia 15 de março, eram manifestações “apartidárias”, organizadas pelo “Vem pra Rua” e “Brasil Livre”, contra a corrupção, “fora Dilma” e “fora PT”.

Quadro 3 - Organizadores e pauta de reivindicações das manifestações de 13 e 15 de março de 2015, enfatizados pela Rede Globo

	13/mar	15/mar
Organizadores apontados pela mídia	CUT MST Sindicatos dos Petroleiros	Movimentos sociais “apartidários” “Vem pra Rua” “Brasil Livre”
Reivindicações apontadas pela mídia	Defesa da Petrobras Direitos trabalhistas Reforma Política	Contra a corrupção Fora Dilma Fora PT

Fonte: Elaboração própria.

Observa-se que a propaganda política do DEM – Partido Democratas (Lei 9096/95)² parecia se complementar harmonicamente com o conteúdo editorial da Rede Globo, a qual

² O título IV da Lei 9.096/95 disciplina o acesso gratuito ao rádio e à televisão para difundir os programas partidários. Segundo a norma, a propaganda partidária gratuita, gravada ou ao vivo, no rádio e televisão, deve ser realizada entre as dezenove horas e trinta minutos e as vinte e duas horas. Os partidos políticos com

ênfatiou o MST como um dos principais organizadores das manifestações do 13 de março. Neste dia, no período entre 19h44min e 20h42min, a emissora veiculou 10 comerciais idênticos³ desta legenda, com 30 segundos cada, protagonizados pelo deputado Alberto Fraga (DEM-DF), que convocava para os protestos de domingo: “... o ex-presidente Lula ameaça colocar o seu exército de invasores, o MST, para combater as manifestações populares. Que absurdo! Se você não concorda com isso, vá às ruas no dia 15 de março e se manifeste. Lute pela verdadeira democracia”.

Igualmente, no domingo, foi a vez do PSDB utilizar seu tempo de propaganda política para, em 5 comerciais de 30 segundos cada, dizer que “o Brasil merece a verdade”. A propaganda da legenda foi exibida entre as 19h07min e 22h42min⁴ do dia 15 de março, sendo que a primeira e a última veiculação foram idênticas. Assim, em que pese as manifestações do dia 15 de março terem sido noticiadas pela Rede Globo como “apartidárias”, pelo menos dois partidos tentaram pegar carona nos movimentos contra o governo e pareciam articulados com estes.

Observa-se ainda que no dia 13 de março, tiveram voz para falar, como articuladores das manifestações, o presidente da CUT, Vagner de Freitas, e o coordenador nacional do MST, Gilmar Mauro. Pelo governo se manifestou o então ministro-chefe da Casa Civil, Aloizio Mercadante, que destacou “o lado bonito das manifestações que é a conquista da democracia”. Pela oposição, o senador Álvaro Dias (PSDB-PR) ênfatiou o “fracasso de público”.

funcionamento parlamentar têm direito a realização de um programa, em cadeia nacional e de um programa, em cadeia estadual em cada semestre, com a duração de vinte minutos cada. O partido registrado no Tribunal Superior Eleitoral, mas sem funcionamento parlamentar, tem assegurada a realização de um programa em cadeia nacional, em cada semestre, com a duração de dois minutos. O tempo total de quarenta minutos, por semestre, pode ser utilizado para inserções de trinta segundos ou um minuto, nas redes nacionais, e de igual tempo nas emissoras estaduais. A propaganda partidária fica restrita aos horários gratuitos disciplinados nesta Lei, com proibição de veiculações pagas. É vedada a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo de programação e a transmissão em sequência para o mesmo partido político. É vedada a divulgação de pessoas e mensagens vinculadas a outros partidos. E, ainda, é vedada a utilização de imagens ou cenas incorretas ou incompletas, efeitos ou quaisquer outros recursos que distorçam ou falseiem os fatos ou a sua comunicação.

³ Causa estranheza a veiculação sequenciada de 10 (dez) comerciais idênticos do DEM, veiculadas inclusive dentro do mesmo intervalo comercial, uma vez que a lei veda “a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo de programação e a transmissão em sequência para o mesmo partido político”.

⁴ As exibições das propagandas do PSDB também estariam contrariando a legislação, uma vez que estas devem ser exibidas entre as 19h30min e 22h00min.

No dia 15 de março, por sua vez, diversos populares tiveram voz para falar sobre as manifestações, enfatizando, assim, o caráter supostamente apartidário destes atos. Pelo governo falaram os então ministros José Eduardo Cardozo (Justiça) e Miguel Rossetto (Secretaria-geral da Presidência). O senador Aécio Neves (PSDB-MG) e o líder dos Democratas na Câmara, deputado Mendonça Filho (DEM-PE) falaram pela oposição. Além deles, os ex-ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), Ayres Brito e Carlos Velloso falaram sobre o despropósito de pedidos de *impeachment* e de intervenção militar no país, duas reivindicações de parcela (isolada, segundo a TV Globo) dos manifestantes.

Conclusão

Empreendemos este estudo com o objetivo de verificar se a exposição do telespectador à programação “global” poderia ser associada a uma adesão maior ou menor às manifestações de 13 e 15 de março de 2015, pró e contra o governo.

A partir da análise de conteúdo e de discurso da programação “global” destes dois dias, constatou-se que o tempo dedicado pela TV Globo à cobertura das manifestações de 15 de março foi 400% maior do que o do dia 13. Na manhã do dia 15 de março, a Globo chegou a consumir 34,66% de sua programação com a cobertura dos protestos contra o governo.

Além de quantitativamente a cobertura ter sido desequilibrada, discursivamente a Globo deu uma dimensão maior aos atos do dia 15, contrários ao governo. Assim, pode-se concluir que a cobertura maciça da TV Globo, aliada a outros fatores, contribuiu para intensificar a participação popular nos atos do dia 15 de março, a partir de um “efeito manada”, estimulado por dezenas de *flashes* ao vivo ao longo da programação.

A comunicação é um direito humano fundamental para a manutenção das democracias e exercício da cidadania. Para que este direito seja exercido de forma satisfatória é preciso que o Estado regule os dispositivos constitucionais sobre o tema, garantindo pluralidade e diversidade de vozes.

Vivemos num cenário de ausências na comunicação televisiva, com uma série de experiências silenciadas e invisibilizadas, a partir de um cenário hegemônico expresso pela Rede Globo de Televisão. A Rede Globo de Televisão, em sua hegemonia, compete com o equilíbrio do jogo democrático, influenciando nas percepções sociais.

A regulamentação dos artigos constitucionais sobre comunicação social é condição necessária (embora não suficiente) para fazer florescer no Brasil um ambiente em que um veículo privado não tenha o potencial poder de abalar estruturas democráticas, por se constituírem em atores mais fortes do que a própria sociedade.

Ainda que positivado na Constituição Federal brasileira, o direito humano à comunicação não é efetivo no país, dado a concentração midiática e ausência de pluralidade de vozes. Num país em que a confiança da população nos meios de comunicação cresce, com a televisão mantendo-se na liderança, urge cuidar da efetividade deste direito vital para a democracia e a cidadania.

Referências

- BRASIL. **Pesquisa brasileira de mídia 2015**: hábitos de consumo de mídia pela população brasileira. 2014. Brasília: Brasil. Presidência da República. Secretaria de Comunicação Social.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.
- BOLAÑO, C. R., & BRITTOS, V. C.. Espaço público midiático e a ideologia do merchandising social da Rede Globo: uma crítica na perspectiva da economia política de comunicação. In: M. C. RAMOS, & S. d.
- SANTOS, **Políticas de comunicação**: buscas teóricas e práticas. São Paulo, SP: Paulus, 2007.
- BRITTOS, V. C., & COLLAR, M. S.. Direito à comunicação e democratização no Brasil. In: E. SARAIVA, P. E. MARTINS, & O. P. PIERANTI, **Democracia e regulação**: dos meios de comunicação de massa. Rio de Janeiro, RJ: FGV, 2008.
- ESCRIVÃO FILHO, A., & SOUSA JUNIOR, J. G.. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte, DF: D'Placido, 2016.
- GRAMACHO, W., MARCELINO, D., MENDES, R., & RENNÓ, L. A cabeça do jornalista: opiniões e valores políticos dos jornalistas no Brasil. **Comunicação & política**, 27(3), 13-42. 2009.
- LIMA, V. A.. **Regulação das comunicações**. São Paulo, SP: Paulus, 2011.
- LYRA FILHO, R.. **O que é Direito** (21a. ed.). São Paulo: Brasiliense, 2012.
- MIGUEL, L. F.. **Os meios de comunicação e a prática política**. *Lua Nova*(55-56). 2002.
- MIGUEL, L. F. .Modelos utópicos de comunicação de massa para a democracia. **Comunicação & Política**, 22, 129-147. 2004.
- PAULINO, F. O. Comunicação e responsabilidade social: modelos, propostas e perspectivas. In: M. C.
- RAMOS, & S. d. SANTOS, **Políticas de comunicação**: buscas teóricas e práticas. São Paulo, SP: Paulus, 2007.

RAMOS, M. C. . Sobre a importância de repensar e renovar a idéia de sociedade civil. In: M. C. RAMOS, & S. d. SANTOS, **Políticas de comunicação: buscas teóricas e práticas**. São Paulo, SP: Paulus, 2007.

SANTOS, B. d.. **A gramática do tempo** (2 ed.). São Paulo, SP: Cortez, 2008.

SARAVIA, E.. O novo papel regulatório do Estado e suas consequências na mídia. In: E. SARAVIA, P. E. MARTINS, & O. P. PIERANTI, **Democracia e regulação dos meios de comunicação de massa**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

SOUSA JUNIOR, J. G. **Direito como liberdade: o direito achado na rua**. Porto Alegre, RS: Sergio Antonio Fabris Editor, 2011.

 **O DIREITO
ACHADO NA RUA**

LAPCOM
LABORATÓRIO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO



A Mídia
Golpista
mata todo
DIA!

